

LEI Nº. 2.389/2013

Inclui dispositivo no Plano Plurianual do Município de Carmo do Cajuru, referente ao período 2010/2013.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída ação ao anexo da Lei Municipal nº. 2276/2009 com a seguinte composição:

Programa: 0003 - Políticas de Preservação do Meio Ambiente							
Ação	Unid.Resp.	Unid.Medida	Tip o	Produto	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
1059	Sec.Mun.Meio Amb.e Desenv.Econ.	População	P	Urbanizar orla fluvial	201 3	100%	R\$ 296.800,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de Abril de 2013.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal